

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/06/2024 | Edição: 115 | Seção: 1 | Página: 117

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

## PORTARIA GM/MS Nº 4.352, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NÍSIA TRINDADE LIMA**

### ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA
BA	ALAGOINHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000614061202400	2.114.000,00	50410002	2.114.000,00	1030251182
BA	ARAMARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE	36000614406202400	200.000,00	50410002	200.000,00	1030251182
BA	CACHOEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000613352202400	200.000,00	50410002	200.000,00	1030251182

ES	VIANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIANA	36000614250202400	1.000.000,00	50410002	1.000.000,00	1030251182
GO	GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - GOIAS	36000614022202400	114.000,00	50410002	114.000,00	1030251182
GO	PORANGATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000613752202400	2.000.000,00	50410002	2.000.000,00	1030251182
GO	SAO SIMAO	SAO SIMAO-FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000613756202400	2.000.000,00	50410002	2.000.000,00	1030251182
MA	BALSAS	MUNICIPIO DE BALSAS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000614139202400	949.392,00	50410002	949.392,00	1030251182
MA	RAPOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAPOSA	36000613736202400	17.413,00	50410002	17.413,00	1030251182
MA	SANTA INES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA INES	36000613638202400	914.367,00	50410002	914.367,00	1030251182
MG	BARBACENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000613428202400	200.000,00	50410002	200.000,00	1030251182
MG	BARBACENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000614298202400	712.728,00	50410002	712.728,00	1030251182
MG	BARBACENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000614299202400	3.401.272,00	50410002	3.401.272,00	1030 
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000614848202400	300.000,00	50410002	300.000,00	1030251182
MG	BERILO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/ BERILO PREFEITURA	36000614042202400	150.000,00	50410002	150.000,00	1030251182
MG	BRASILANDIA DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNIC. DE BRASILANDIA DE MINAS	36000614634202400	100.000,00	50410002	100.000,00	1030251182
MG	CARATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000614274202400	102.470,00	50410002	102.470,00	1030251182
MG	DIVISOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000613392202400	300.000,00	50410002	300.000,00	1030251182
MG	IPATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPATINGA	36000613567202400	400.000,00	50410002	400.000,00	1030251182
MG	ITAGUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000613933202400	300.000,00	50410002	300.000,00	1030251182
MG	ITANHOMI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000613833202400	300.000,00	50410002	300.000,00	1030251182